



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/23/2002, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de março de 2002.

José Barreto Miranda

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Jeronimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/23/2002, do Executivo, que
autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

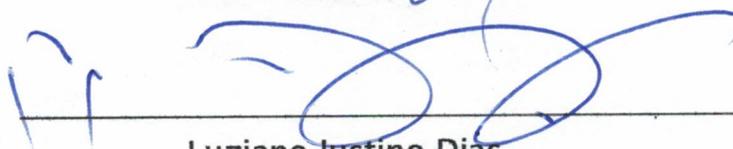
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de março de 2002.



Elcio Antônio Ferreira

Presidente



Luziano Justino Dias

Secretário

Joseph Tannous

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2002/127

Assunto: Encaminha Mensagem nº 18/2002

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 21 de março de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 18/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 18/2002

Ituiutaba, 21 de março de 2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza transferência de recursos da Prefeitura para a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba e, também, autoriza abertura de crédito especial no orçamento daquela Autarquia, com vistas a viabilizar construção do **Aterro Sanitário** nesta cidade e Município de Ituiutaba.

Publicado o Edital FNMA 06/2000, pelo Ministério do Meio Ambiente, iniciativa do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Meio Ambiente, Ituiutaba, através da SAE, apresentou seu projeto para concorrer aos recursos destinados à construção da "*Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos*", denominada Aterro Sanitário.

Entre 220 cidades de até 100 mil habitantes que concorriam àqueles recursos, dentro das regras do Edital FNMA 06/2000, Ituiutaba, graças à qualidade do projeto da SAE, ficou classificada em 1º lugar. Diante desse fato, esta cidade foi contemplada com recursos da ordem de R\$447.747,90 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) para construção do Aterro Sanitário, orçado em R\$905.019,98 (novecentos e cinco mil, dezenove reais e noventa e oito centavos).

Para utilizar aquela verba, a Prefeitura deve arcar com a contrapartida de R\$457.272,08 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), valor esse que é objeto da autorização de transferência respectiva no projeto. Os recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente estão na agência da Caixa Econômica Federal à disposição da SAE, que já firmou o contrato de repasse de nº 0124352-61/2001/MNMA/MMA/Caixa.

A implementação do projeto de construção do Aterro Sanitário depende, portanto, apenas da aprovação do projeto que é submetido a essa edilidade. Deve ser realçado que Ituiutaba, com essa providência, estará alcançando uma posição privilegiada, que certamente restará registrada na história como um marco de larga projeção, em termos ambientais. Será desativado, definitivamente, o depósito de lixo a céu aberto, denominado "**lixão**", um grande mal das cidades brasileiras e que veremos erradicado, de vez, nesta cidade, graças a essa memorável conquista.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com essas razões de encaminhamento do projeto, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2002
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

Chaves
em/23/2002

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica autorizado o Poder Executivo a transferir, da Prefeitura para a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, recursos financeiros no valor de R\$457.272,08 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), para atender a despesa da contrapartida do Município assumida no Contrato de Repasse nº 0124352-61, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente da Caixa Econômica Federal, e a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, que objetiva a execução de ações relativas ao Programa Brasil Joga Limpo.

Art 2º Para a aplicação dos recursos referidos fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, crédito especial no valor de R\$905.019,98 (novecentos e cinco mil, dezenove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Como recursos ao crédito especial que ora se autoriza, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor, da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, ou utilizar o excesso de arrecadação proveniente da transferência do Fundo Nacional de Meio Ambiente, através da Caixa Econômica Federal, inclusive da contrapartida do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2002.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em *23/03/02*

[Assinatura]
 Presidente

COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em *23/03/02*

[Assinatura]
 Presidente

Aprovado em 1.ª votação por

unanimidade

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO

[Assinatura]
 Presidente

Aprovado em 2.ª votação por
 unanimidade.

23/04/02
[Assinatura]